



P.I 26.430.772-4

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.\*\*\*.894-\*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**INTERVENIENTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026;

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, com Sede na RUA JOÃO ORMINDO DE RESENDE, 686, CENTRO, Cruzeiro do Oeste – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **ARMANDO CERCI JUNIOR**, registrado no CPF/MF sob o nº 330.\*\*\*.\*\*\*-15, com domicílio especial na RUA JOÃO ORMINDO DE RESENDE, 686, CENTRO, Cruzeiro do Oeste – Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 081/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 119 (cento e dezenove) dias, a partir de 25 de agosto de 2026 até 22 de dezembro de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2026 até 20 de junho de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.



P.I 26.430.772-4

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**ARMANDO CERCI JUNIOR**

Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste

Documento: **081.1.2024\_Cruzeiro\_Do\_Oeste\_PRAZO\_26.430.7724.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Armando Cerci Junior** em 27/08/2026 08:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 26/08/2026 11:20 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **26.430.772-4** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 25/08/2026 16:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

|        |                                                                                                                 |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO | As contas do projeto foram avaliadas e com base nas manifestações técnicas, a prestação de contas foi aprovada. |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Protocolo 116563/2026

|                                 |                                                                       |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE |                                                                       |
| EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA      |                                                                       |
| Curitiba, 26 de agosto de 2026  |                                                                       |
| PROTOCOLO N.º                   | 26.474.356-7                                                          |
| MODALIDADE                      | PE 53/2024                                                            |
| EMPENHO                         | 2026NE000263                                                          |
| O.C. N.º                        | 12383 e 12381                                                         |
| DESCRIÇÃO                       | Aquisição de vassouras e rodos.                                       |
| FORNECEDOR                      | SIGPLAST EMBALAGENS LTDA - CNPJ n.º 12.793.110/0001-37                |
| VALOR                           | R\$545,50 (quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). |
| PRAZO DE ENTREGA                | Até 28/09/2026                                                        |

Protocolo 116848/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
PROTOCOLO N.º: 26.430.772-4 apenso ao PI 23.453.409-2  
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 081/2025  
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Cruzeiro do Oeste.  
DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio n.º 081/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.  
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 119 dias a partir de 25 de agosto de 2026 até 22 de dezembro de 2026.  
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 22 de dezembro de 2026 até 20 de junho de 2027.  
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 12 - mov 11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.  
DATA: 25 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR  
Protocolo 116536/2026

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026

1. Com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei Federal n.º 14.133/2021; no Art. 107, inc. IV do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação Técnica n.º 206/2026 - AT/SEIA, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório às empresas **AK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **21.345.281/0001-94**, vencedora do **Lote 1**, pelo valor de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), e **PIEZZO COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º **64.787.387/0001-50**, vencedora do **Lote 2**, pelo valor de **R\$ 1.777,00** (mil setecentos e setenta e sete reais), objetivando a aquisição de sistema de sonorização institucional, com fornecimento e instalação de solução fixa para sala de reunião e fornecimento de kit portátil de sonorização, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial - SEIA, conforme Edital e Anexos.
2. Com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no Art. 13, inciso VIII do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, c/c a Informação Técnica n.º 206/2026 - AT/SEIA, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado na

modalidade **Pregão Eletrônico n.º 21/2026**, tipo menor preço, composto por 2 (dois) lotes, com valor global de **R\$ 47.777,00** (quarenta e sete mil setecentos e setenta e sete reais).

Curitiba, 27 de agosto de 2026

Atila Castello Vaqueiro  
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, em exercício.

Protocolo 116850/2026

I. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, com base no Despacho nº 665/2026 NAS/SEIA (mov. 25) e no Despacho Nº 201/2026 - AT/SEIA (mov. 30), a prorrogação do Contrato nº 7621/2024, firmado com a empresa LUMI LOGÍSTICA DE UNIDADE MÓVEL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.589.535/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de unidade móvel (cavalos mecânicos e carreta semirreboque), com infraestrutura completa para eventos expositivos, capacitações, workshops e treinamentos, com fornecimento de insumos e mão-de-obra operacional e logística (montagem, desmontagem, limpeza, conservação, segurança, manutenção, transporte e locomoção), a fim de efetivar a implementação das Agências Móveis de Inovação.

II. A prorrogação da vigência contratual será formalizada mediante termo aditivo ao Contrato nº 7621/2024, pelo período de 18 de novembro de 2026 a 19 de março de 2027, mantidas as condições contratuais vigentes, inclusive quanto aos valores, conforme previsão contratual. O valor global do contrato é de R\$ 10.023.967,68 (dez milhões vinte e três mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo meramente estimativo, de modo que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo de responsabilidade dos agentes públicos que exararam as justificativas a demonstração das circunstâncias da prorrogação.

Atila Castello Vaqueiro  
Secretário da Inovação e Inteligência Artificial, em exercício  
Protocolo 116876/2026

Secretaria da Saúde

Informação Ato nº 142/2026  
Comissão Especial de Credenciamento - Resolução SESA nº 1217/2025  
Edital de Credenciamento nº 036/2023  
Banco de Prestadores - Ato Convocatório nº 05

Considerando a publicação do Edital de Credenciamento nº 036/2023 no Diário Oficial do Paraná - Comércio, Indústria e Serviço, Edição nº 11487;

Considerando a constituição e as atribuições da Comissão Especial de Credenciamento por meio da Resolução SESA nº 1217/2025,

Considerando as atribuições da presente Comissão Especial, nos termos do item 13 do Edital de Credenciamento nº 036/2023;

Considerando a análise da documentação realizada com base na solicitação dos itens: 2.7, 4-b, 4-c e 8.1 ao 8.4 do Ato Convocatório nº 05;

A presente Comissão julga o Estabelecimento listado abaixo como **COM PENDÊNCIA**

| Recbimento do protocolo | Protocolo    | RS | Município | Estabelecimento                                            | CNES    | Pendência                                                                                                                        |
|-------------------------|--------------|----|-----------|------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25/08/26                | 25.973.701-0 | 4  | RIO AZUL  | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO BONITO | 3431789 | ITENS: 2.7 / 8.1.7 / 8.1.8 / 8.1.17 / 8.1.18 / 8.1.19 / 8.1.20 / 8.2.2 / 8.2.5 / 8.2.6 / 8.2.8 / 8.2.13 / 8.3.5 / 8.3.14 / 8.3.9 |

As pendências estão pormenorizadas no mesmo protocolo de origem da solicitação de atendimento ao Ato Convocatório 05;

Nos termos do item 13.3 do Edital nº 036/2023, estabelece-se o prazo **DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para que o interessado apresente as complementações solicitadas, superado esse prazo, se não houver resposta satisfatória, o Estabelecimento será considerado **como Inapto**, caso haja interesse em permanecer com a solicitação, é necessário a abertura de novo protocolo,

